



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

"O Novo Tempo Continua"

LEI Nº 231, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

EMENTA Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de Cr\$. 5.211.000,00 (cinco milhões e duzentos e onze mil cruzeiros), destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

	1 - <u>PODER LEGISLATIVO</u>		
	1.1- <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
15824922.02	- CONTRIBUIÇÃO P/ OS ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS		
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....Cr\$		1.000,00
	5 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
	5.1- <u>DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS</u>		
08421882.16	- <u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO 1º GRAU</u>		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$		400.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$		80.000,00
	5.2- <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
08482472.20	- <u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$		100.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$		50.000,00
	6 - <u>SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</u>		
	6.1- <u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO</u>		
16885342.21	- <u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>		
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$		80.000,00
16885341.15	- <u>CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DAS ESTRADAS E OBRAS D'ARTE</u>		
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$		100.000,00
	6.2- <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>		
10580212.22	- <u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$		200.000,00
10585751.41	- <u>CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO</u>		
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$		250.000,00



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

"O Novo Tempo Continua"

13764471.50	- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ESPECIAIS DE ABAS TECIMENTOS D'ÁGUA	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$	500.000,00
13764491.53	- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$	600.000,00
6.3-	<u>DEPARTAMENTO URBANO</u>	
10583232.23	- <u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	800.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Fsseois.....Cr\$	150.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00
7	- <u>SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA</u>	
7.1-	<u>DEPARTAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO</u>	
13754282.24	- <u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	900.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	400.000,00
7.2-	<u>DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA</u>	
15810212.25	- <u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA</u>	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	300.000,00
8	- <u>SECRETARIA DE AGRICULTURA</u>	
8.1-	<u>DEPARTAMENTO AGRÍCOLA</u>	
04140782.32	- <u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	100.000,00
	S O M A.....Cr\$	5.211.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei , serão utilizados os recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionados, especificamente, por ocasião da abertura dos Decretos dos respectivos créditos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em 11 de dezembro de 1990.


 JOSÉ ABRANTES NETO
 PREFEITO